

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

PORTARIA Nº 099/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Piraí, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear os senhores (as) abaixo relacionados (as), como representantes do CONSELHO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIAMUNICIPAL DE PIRIPITUBA – IPMP.

#### I – REPRESENTANTE DO EXECUTIVO

NOME: Denilson de Freitas Silva  
RG: 3.570.499 – SSP/PB  
CPF: 010.698.624-44

#### II – REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO

NOME: Givanilson Lira de Freitas  
RG: 2.735.647 – SSP/PB  
CPF: 042.674.724-80

#### III – REPRESENTANTE DO IPMP

NOME: Manoel Gonçalves Neto  
RG: 3.083.285 – SSP/PB  
CPF: 065.594.304-80

**IV – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS**  
NOME: MILICIA CRISTINA LIRA DA SILVA  
RG: 3.421.598 – SSP/PB  
CPF: 063.438.144-00

#### V – REPRESENTANTE DOS INATIVOS

NOME: Maria de Fátima da Silva Sinésio  
RG: 1.419.026 – SSP/PB  
CPF: 789.588.654-15

#### VI – REPRESENTANTE DOS PENSIONISTAS

NOME: Severina Verônica Ribeiro da Silva  
RG: 2.879.422 – SSP/PB  
CPF: 752.467.244-68

pirpirituba.pb.gov.br

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piraí-PB, 27 de julho de 2023.



Denilson de Freitas Silva  
Prefeito Constitucional

### ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRIPITUBA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PIRIPITUBA GOVERNO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 27 DE JULHO DE 2023.


Dispõe sobre a Reprogramação dos Saldos Financeiros constantes dos Fundos de Assistência Social do Município de Piraí, conforme Portaria MDS Nº 884/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Piraí/PB, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei nº 18/93, e a lei federal de nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros constantes nos fundos de assistência social e contas dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Maria do Carmo Cardoso Câmara  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Piraí/PB